

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 651/2023.

Modifica a Lei Municipal n. 649/2023, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e dá outros providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinados a custear despesas efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem deste município e criar elemento de despesas em ação já existente, como abaixo discriminamos:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - Universalização dos Serviços de Saúde

2083 — Auxilio financeiro da União para à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a classificação de Fonte de Recurso 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - Universalização dos Serviços de Saúde

2083 — Auxilio financeiro da União para à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 40,000,00 F.R.- 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

TOTAL GERAL RS 40.000,00

Art. 4.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 649/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de novembro de 2023.

José Carneiro Almeida da Silva

Muu

Prefeito Municipal